

ÍNDICE

2 -	Introdução e Histórico	1/11
2.1 -	Empreendedor	2/11
2.2 -	Histórico do Empreendimento.....	3/11
2.3 -	Histórico dos Estudos Ambientais.....	6/11

ANEXOS

Anexo 1 - Protocolo de Entendimento

2 - INTRODUÇÃO E HISTÓRICO

Este documento apresenta o Estudo de Impacto Ambiental da UHE Santo Antônio do Jari, instrumento de Licenciamento Ambiental, conforme definido no Termo de Referência emitido pelo IBAMA, órgão ambiental federal competente pela análise e acompanhamento do processo de licenciamento e representa um dos instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA) que constitui o Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA). Ao texto do presente EIA foi incorporado o documento Respostas ao Parecer Técnico do IBAMA nº 038/2009.

Assim como definido pelo Termo de Referência:

“O EIA deve primordialmente identificar os impactos do empreendimento, analisando sua inserção na bacia hidrográfica do Rio Jari, o que embasará, juntamente com os demais fatores e estudos específicos incorporados à análise, a tomada de decisão quanto à viabilidade ambiental do projeto”.

O Estudo ora apresentado tem como objetivo determinar, através da realização de avaliações técnicas:

“O grau de impacto do empreendimento, propor medidas mitigadoras e de controle ambiental, procurando garantir o uso sustentável dos recursos naturais, e apontar o percentual a ser aplicado para fins de compensação ambiental. Para o empreendimento do AHE Santo Antônio do Jari, o EIA deverá ser desenvolvido considerando, minimamente, o conteúdo e a abordagem metodológica sugeridos neste TR.”

Serão, portanto, apresentadas as principais informações acerca do empreendimento e os aspectos ambientais e sociais que podem sofrer impactos decorrentes do empreendimento.

A construção da barragem no rio Jari, localizada na fronteira dos estados do Pará e Amapá, em área próxima à cachoeira de Santo Antônio, tem como objetivo a instalação de uma usina hidrelétrica com potência instalada de 300MW, cuja energia gerada será destinada ao suprimento da região de Macapá e, uma vez concretizada a implantação do Sistema Tucuruí-Macapá-Manaus, também ao Sistema Interligado Nacional.

Objeto de processo de licenciamento anterior, iniciado no ano de 1987, a UHE Santo Antônio do Jari obteve junto ao IBAMA no ano de 1989, Licença de Instalação (LI nº 001/1989)

posteriormente renovada/prorrogada em 1990, 1991, 1993, 1996 e 2000. Contudo, em 02 de julho de 2004, por meio do Ofício n° 567/2004/CGLIC/DILIQ/IBAMA, o IBAMA informou o arquivamento do processo de licenciamento ambiental por decurso de prazo, conforme estabelecido na Resolução CONAMA n° 237, de 19 de dezembro de 1997, que em seu Artigo 18, §1° estabelece que a licença de instalação poderá ter o prazo de validade prorrogado, desde que não ultrapasse o prazo máximo de 06 (seis) anos estabelecido no inciso II, que já havia expirado.

A retomada do licenciamento ambiental da UHE Santo Antônio do Jari no ano de 2007 se deu a partir de uma ampla reformulação da concepção original do projeto, que trouxe consigo importantes modificações visando preservar a Cachoeira de Santo Antônio e evitar a criação de novos vetores de acesso e ocupação desordenada na margem esquerda, o que foi possível com a modificação da locação da Casa de Força e do canteiro de obras, que agora ficarão na margem direita do rio Jari e utilizarão acesso já existente.

A seguir são apresentados os históricos do empreendedor, do empreendimento e do processo de licenciamento, de forma a contextualizar o projeto da usina e seus diferentes ciclos de desenvolvimento até o presente momento.

2.1 - EMPREENDEDOR

Constituída no ano de 1987, a JARI ENERGÉTICA S.A. ("JESA") iniciou as suas atividades focada em construir e operar usinas hidroelétricas e/ou termoeletricas, na condição de autoprodutor, visando exclusivamente o fornecimento de energia elétrica aos seus acionistas. Desde então, dedicou-se de forma exclusiva ao desenvolvimento do UHE Santo Antônio do Jari, sendo que ao final do ano de 1987 lhe foi outorgada concessão para exploração do mesmo.

Posteriormente, associou-se à ECE PARTICIPAÇÕES S.A. constituindo o CONSÓRCIO AMAPÁ ENERGIA que após a publicação pela ANEEL, em 07/11/2008, da Resolução Autorizativa n° 1.656 de 04 de Setembro de 2008, e assinatura do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão n° 004/2002 transferiu parcialmente, da Jarí Energética S.A. para a ECE Participações S.A., a titularidade da concessão da UHE Santo Antônio do Jari que passou a ser exercida com observância das quotas de participação no referido consórcio, conforme quadro a seguir:

Empresas Consorciadas	Quotas
ECE PARTICIPAÇÕES S.A.	90%
JARI ENERGÉTICA S.A.	10%

Desta forma, agregou-se ao empreendimento a experiência do grupo ECE cujos investimentos no setor de geração contemplam 13 (treze) pequenas centrais hidrelétricas, totalizando cerca de 300MW, estando quase todas em operação comercial, distribuídas nos Estados do Rio de Janeiro, Minas Gerais, Espírito Santo e Goiás.

2.2 - HISTÓRICO DO EMPREENDIMENTO

A implantação do empreendimento conhecido como Projeto Jari, a partir de 1967, no baixo Amazonas setentrional, pelo empresário norte-americano Daniel K. Ludwig, levou à elaboração dos primeiros estudos para aproveitamento do potencial hidrelétrico da bacia do rio Jari, executados pela Eletronorte, CEA e a Companhia do Jari, entre 1973 e 1986. Estes estudos, relativos à Inventário e Viabilidade, demonstraram a existência de potencial hidrelétrico economicamente aproveitável, a curto e médio prazos, no sítio da Cachoeira de Santo Antônio.

A usina de Santo Antônio é prevista a fio d'água, sendo necessária para a adução apenas uma pequena altura de barragem, com longa soleira vertente. O reservatório, por sua vez, ocupará uma área relativamente pequena, em grande parte já inundada nas épocas de cheia.

Em 1974/1975 a TAMS-Tippetts-Abbett-McCarthy-Stratton, estudou este trecho da bacia do rio Jari, tendo feito levantamentos aerofotogramétricos, topográficos, geológicos e geotécnicos, incluindo sondagens rotativas, que subsidiaram a elaboração de um projeto preliminar para a UHE Santo Antônio do Jari.

A partir de 1985, com a autorização de estudos concedida pelo DNAEE, a Companhia do Jari contratou a Leme Engenharia para a elaboração do Projeto Básico da UHE Santo Antônio do Jari. Em outubro de 1986, os estudos foram consubstanciados em um Relatório de Projeto, que viabilizou a solicitação e outorga da correspondente concessão para aproveitamento do potencial hidrelétrico local (Decreto nº 95.518 - DNAEE). Nesta etapa, foram definidas as características básicas do aproveitamento com Casa de Força na margem esquerda, tais como: localização, arranjo geral, níveis d'água de montante e jusante, potência instalada, número, tipo e potência das unidades.

O Projeto Básico de engenharia, em sua forma mais detalhada, foi objeto de um relatório emitido pela Leme Engenharia, em 1987, juntamente com as especificações para as obras civis e equipamentos eletromecânicos principais.

De 1986 a 1987, foram feitos, pela Leme Engenharia, o EIA/RIMA e o Projeto Básico Ambiental para a UHE Santo Antônio do Jari, obtendo-se, em 1988, as licenças prévia (LP) e de instalação (LI), relativas ao estado do Amapá, junto à Secretaria Especial do Meio Ambiente - SEMA.

Em 1989, foi contratada a Bechtel Civil Inc., para proceder a uma análise global do Projeto Básico, que foi revisado com: relocação da subestação para uma área sobre os condutos forçados; introdução do concreto compactado a rolo (CCR), e supressão do vertedouro com comportas, previsto anteriormente. É importante ressaltar que, nesta época, tinha-se em mente a instalação apenas da unidade 1, na primeira fase de implantação da usina.

Os estudos realizados foram consolidados em um relatório, para posterior incorporação ao Projeto Básico, tendo o projeto adquirido, em sua quase totalidade, a configuração geral característica. Ressalte-se que dentro dos aspectos gerais, o projeto tem evoluído no sentido de atender a duas premissas básicas (i) garantir o pleno aproveitamento do potencial hidrelétrico local; e (ii) reduzir impactos ambientais identificados. Apesar das modificações, a concepção básica do projeto manteve-se desde a época da emissão da LP e LI anterior.

Ainda em 1989, foi obtida, junto ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, a Licença de Instalação (LI) n° 001, relativa ao estado do Amapá.

As atividades de projeto foram retomadas em fevereiro de 1992, quando foram elaborados estudos para otimização do investimento inicial, que foi abandonado por não levar a soluções econômica e financeiramente atraentes.

Em abril de 1992, foram realizados novos estudos que referendaram a adoção de um arranjo mais adequado à implantação de duas unidades, na primeira fase de motorização.

Foram executados, em 1992, levantamentos topobatimétricos complementares, que permitiram a otimização do eixo do vertedouro, com redução de seu comprimento. Uma campanha de investigações geológico-geotécnicas complementares, realizada no final de 1992, comprovou a excelente qualidade do maciço de diabásio, tanto na região do vertedouro, como no local da casa de força.

O trabalho denominado "Estudos Finais do Projeto Básico" teve seu início em setembro de 1992, objetivando reunir e atualizar, de acordo com o estado da arte e com vistas ao Projeto

Executivo, todo o material anteriormente produzido. Seu relatório final foi emitido, em março de 1993, constituído por volumes de texto, desenhos e documentos para concorrência.

Ainda em 1993, foi obtida a prorrogação da Licença de Instalação (LI) junto ao IBAMA.

Em outubro de 1999, a Leme Engenharia foi contratada para a elaboração de uma atualização do Projeto Básico, considerando que, além da demanda anteriormente considerada, deveria ser incluído o atendimento à cidade de Macapá.

Em março de 2000, a Leme Engenharia apresentou o relatório de elaboração dos estudos de atualização do Projeto Básico da UHE Santo Antônio do Jari, sob a mesma concepção de arranjo, desta vez preconizando a potência instalada de 100MW, em 3 unidades geradoras abrigadas na Casa de Força localizada sobre a Cachoeira de Santo Antônio, na margem esquerda.

Esta revisão do Projeto Básico, devidamente aprovada pela ANEEL, previu, ainda, a possibilidade de um incremento de motorização de mesma monta, atingindo-se 200MW, de acordo com a demanda de mercado a ser atendida, qual seja, a do Estado do Amapá, considerando a situação daquela localidade, caracterizada como Sistema Isolado e atendida quase que completamente por geração termelétrica utilizando-se de combustíveis fósseis.

Em 2004, uma nova avaliação mercadológica foi realizada, concluindo pela possibilidade de implantação de 166,7MW na primeira etapa, havendo ainda um potencial remanescente de 33,3MW para a etapa futura.

Contudo, este projeto guarda pouca semelhança com o atual, em função da possibilidade de interligação do mesmo ao SIN - Sistema Interligado Nacional, e principalmente pelas premissas de preservação da Cachoeira de Santo Antônio antes diretamente afetada pela implantação da casa de força na margem esquerda.

Em face da previsão de interligação da região de Macapá ao Sistema interligado Nacional - SIN, constante do Plano Decenal de Expansão de Energia Elétrica 2006-2015, a Diretoria Colegiada da ANEEL determinou, por meio do despacho nº 2.059 de 03 de julho de 2007, que a Jari Energética apresentasse, no prazo de 180 dias, a completa revisão do Projeto Básico do aproveitamento, desta feita sob a ótica da referida interconexão.

Neste sentido, foi concluída em dezembro de 2007 a revisão do Projeto Básico demandada pela ANEEL de forma que o empreendimento será implantado, dentro das premissas de mitigação do impacto ambiental, inicialmente com uma potência instalada de 100MW, composta por duas unidades geradoras de 50MW cada, ficando para uma segunda etapa, condicionada à implantação do Sistema Tucuruí-Macapá-Manaus, a possibilidade de ampliação da potência instalada para 300MW com a implantação de mais quatro unidades de 50MW cada.

2.3 - HISTÓRICO DOS ESTUDOS AMBIENTAIS

Em 1987 foram realizados os primeiros estudos ambientais referentes à UHE de Santo Antônio, resultando na produção do documento "Projeto Básico Ambiental", que consistiu na elaboração de Diagnóstico Ambiental e na Identificação e Avaliação dos Impactos Ambientais do empreendimento. Embora tendo a denominação citada, esse estudo correspondeu ao EIA e ao RIMA, sendo utilizado para a concessão da LP da referida UHE. Nesse mesmo ano foi elaborado um outro documento, também denominado Plano Básico Ambiental, no qual são apresentados, de forma sucinta, os programas ambientais a serem desenvolvidos.

Nos estudos diagnosticou-se a necessidade de reassentamento das populações residentes na vila de Santo Antônio e da comunidade de Iratapuru, situada na foz do rio Iratapuru. O reassentamento dos habitantes da Vila de Santo Antônio, já realizado, decorreu da inexistência de áreas alternativas para a implantação das estruturas necessárias à implantação da casa de força e canteiro de obras da Usina de acordo com o arranjo proposto na ocasião. Por sua vez, o reassentamento em Iratapuru relaciona-se à necessidade de formação do reservatório.

A partir de 1987 foram desenvolvidos os contatos entre as comunidades da AID (região da vila de Santo Antônio e das comunidades de Iratapuru) e a Jari Energética S.A - JESA, tendo como objetivo central a apresentação do projeto da hidrelétrica e a discussão sobre suas prováveis implicações sobre a região e seus habitantes.

Face à necessidade de se realizar o reassentamento dos habitantes da Cachoeira de Santo Antônio na primeira etapa de execução do projeto e devido ao fato dos habitantes de Iratapuru terem seu reassentamento previsto para a última etapa de execução optou-se, na época, pela ênfase na mobilização e sensibilização da população de Santo Antônio.

Na oportunidade foi realizada uma consulta à população de Santo Antônio visando identificar áreas preferenciais para seu reassentamento de forma que, em razão das restrições topográficas do entorno da vila e da necessidade de se manter a proximidade entre os habitantes locais e as áreas de coleta de castanha (principal atividade dos habitantes), foram desenvolvidos esforços integrados entre o Empreendedor e os moradores locais, visando identificar a área mais adequada ao reassentamento coletivo.

Como resultado, em 1990 ficaram definidos os objetivos básicos relacionados a seguir:

- definir as diretrizes prévias para o reassentamento;
- intensificar as ações de consulta às comunidades sobre áreas preferenciais para o reassentamento;
- propor formas de compensação e critérios para a relocação.

Além desses aspectos, ficou definido como prioridade o fomento ao planejamento participativo na definição das benfeitorias, equipamentos e serviços a serem implantados, bem como o incentivo ao desenvolvimento agrícola por intermédio de programas especializados.

Como desdobramento do processo de consulta e interlocução, em 1990 foi realizada uma nova pesquisa junto à população de Cachoeira de Santo Antônio, que teve como principais objetivos atualizar a caracterização sócio-econômica dos habitantes e submeter novamente à apreciação dos moradores as áreas preferenciais para seu reassentamento, indicadas em 1987. Os trabalhos de campo resultaram na identificação de um total de 20 famílias com 102 habitantes.

Dentre outros aspectos, a pesquisa produziu informações relativas à escolaridade, atividades de lazer, produção e comércio e possibilitou que a população de Santo Antônio ampliasse seu conhecimento sobre as áreas cogitadas para o reassentamento e manifestasse sua opinião sobre quais as formas de compensação consideravam mais adequadas.

Inicialmente, o Empreendedor considerou a Vila de Padaria como a alternativa mais adequada para o reassentamento da população de Santo Antônio, estando situada a cerca de 8km à jusante do eixo da Barragem. Todavia, a indicação foi descartada por razões associadas à existência de uma histórica e significativa rivalidade entre as duas comunidades, o que poderia gerar dificuldades de convivência, bem como pelo fato da Vila de Padaria

situar-se a grande distância dos castanhais e lavouras de subsistência exploradas pela população de Santo Antônio.

A partir de 1992 verificou-se uma maior mobilização das populações diretamente afetadas, tendo implicado, inclusive, na eleição de representantes das comunidades de Santo Antônio e Iratapuru para negociação junto à JESA.

Desde então, as reuniões entre o Empreendedor e as lideranças locais foram sucedidas pela divulgação de seus resultados para a comunidade, seja por intermédio de convocação e realização de reuniões comunitárias, seja através de contatos individualizados.

Em 1993, foram realizadas alterações no Projeto de Engenharia da Usina de Santo Antônio. Cabe destacar que, com a adoção de solução de barramento em concreto compactado a rolo (CCR), tornou-se possível a redução significativa do volume de aterro necessário à construção dos diques e, conseqüentemente, foram reduzidas as áreas de empréstimo necessárias. Dessa forma, a otimização da localização do canteiro de obras viabilizou uma nova alternativa para o reassentamento da Vila de Santo Antônio resultando em uma significativa redução dos impactos indesejáveis sobre a população local.

Posteriormente a aprovação do reassentamento nessa área por parte da comunidade constituiu importante fator para a mitigação de parte significativa dos impactos ambientais relacionados ao processo de adaptação e integração social, normalmente associados a reassentamentos.

Nesse período foram intensificadas as reuniões comunitárias que tinham alternadamente caráter informativo, consultivo e deliberativo. Suas discussões geraram subsídios para a elaboração do Protocolo de Entendimento (**Anexo 1**) firmado entre o Empreendedor e as comunidades de Padaria, Iratapuru, Santo Antônio, Governo do Estado do Amapá, Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari e Câmara Municipal de Laranjal do Jari.

Dentre outros aspectos, no referido Protocolo encontra-se ratificada a escolha da área lindeira à atual vila de Santo Antônio como alternativa para o reassentamento da população local. Em novembro de 1995 procedeu-se à assinatura de Termo de Compromisso firmado entre o Empreendedor, comunidades da AID, Governo do Estado do Amapá, Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari e Câmara Municipal de Laranjal do Jari.

A perspectiva de renovação da Licença de Instalação para a construção da hidrelétrica, aliada à necessidade de viabilização de financiamento conduziu ao desenvolvimento da etapa de *“Atualização dos Estudos Ambientais da UHE Santo Antônio do Jari”*, em 1996, com novo levantamento censitário nas Vilas de Cachoeira de Santo Antônio e Iratapuru. Esse levantamento subsidiou a elaboração do diagnóstico para a retomada dos trabalhos de reassentamento daquelas populações.

Por solicitação do IBAMA foi realizado em 18 de junho de 1996 a Audiência Pública para a discussão dos Estudos Ambientais relativos a UHE Santo Antônio do Jari.

Em junho de 2000 foi procedida nova atualização do estudo sócio econômico, abrangendo as comunidades das Vilas de Cachoeira de Santo Antônio e Iratapuru, em atendimento ao estabelecido em reunião realizada em março de 2000 nos escritórios do IBAMA-DF.

Este estudo teve como objetivo verificar a ocorrência de possíveis alterações que poderiam ter ocorrido no quadro sócio-econômico típico das populações da Área Diretamente Afetada (ADA) da UHE Santo Antônio do Jari.

No ano de 2001, foi construída a vila Santo Antônio, no prolongamento do antigo sítio, e realizada a mudança da população para esta nova vila.

Ao longo dos anos de 2001 e 2002 foi obtida a Licença Prévia para a LT Santo Antônio - Vila Munguba, com base no Relatório de Controle Ambiental - RCA submetido ao IBAMA em 2001.

Nos anos de 2003 e 2004 foi submetido ao IBAMA um novo Projeto Básico Ambiental, bem como foi realizada uma série de campanhas biológicas e de arqueologia, de forma a atender as condições específicas das sucessivas renovações da Licença de Instalação.

Contudo, em 02 de julho de 2004, por meio do Ofício nº 567/2004/CGLIC/DILIQ/IBAMA, o IBAMA informou o arquivamento do processo de licenciamento ambiental por decurso de prazo, conforme estabelecido na Resolução CONAMA nº. 237, de 19 de dezembro de 1997, que em seu Artigo 18 § 1º. estabelece que a licença de instalação poderá ter o prazo de validade prorrogado, desde que não ultrapasse o prazo máximo de 06 (seis) anos estabelecido no inciso II, que já havia expirado uma vez que a primeira Licença de Instalação fora emitida por este instituto em 31/07/1989.

Outrossim, informou ainda que, caso o Empreendedor tivesse interesse na retomada do processo de licenciamento ambiental do empreendimento em questão, deveria solicitar a elaboração de um novo termo de referência, visando dar subsídios no tocante à viabilidade ambiental do mesmo.

Por fim, em 24 de Julho de 2008, fora emitido pelo IBAMA o Termo de Referência definitivo para os novos estudos, revogando o Termo de Referência anterior datado do ano de 2005, e considerando a última revisão do projeto básico que elevou a potência para 300MW.

Apresenta-se no **Quadro 2-1** o histórico das etapas dos Estudos Ambientais realizados e o processo de Licenciamento Ambiental para a UHE Santo Antônio do Jari até a data de hoje.

Quadro 2-1 - Histórico das Etapas dos Estudos Ambientais e do Licenciamento Ambiental para a UHE Santo Antônio do Jari

ANO	EVENTO
1985	Obtenção, pelo DNAEE, de autorização de estudos para aproveitamento do potencial hidrelétrico no rio Jari
1986/1987	Conclusão do Projeto Básico de Engenharia, elaborado pela LEME Engenharia Ltda., solicitação e outorga à JESA, em 18/12/87, da concessão para aproveitamento do potencial hidrelétrico do rio Jari no local da UHE Santo Antônio do Jari
1987	Conclusão dos Estudos Ambientais para a UHE Santo Antônio do Jari, elaborados pela LEME Engenharia Ltda.
1988	Obtenção da Licença Ambiental Prévia (LP 001), junto à Secretaria Especial do Meio Ambiente do Estado do Amapá- SEMA
1989	Obtenção da Licença de Instalação (LI 001), junto ao IBAMA
1990	Primeiras negociações para o reassentamento da população <ul style="list-style-type: none"> • Vila Santo Antônio, Vila Iratapuru e Vila Padaria Censo populacional da vila de Santo Antônio e consulta à população para escolha das áreas de reassentamento
1990	Obtenção da renovação da Licença de Instalação (LI 001), junto ao IBAMA
1991	Obtenção de prorrogação da Licença de Instalação junto ao IBAMA
1993	Atendimento às solicitações da SECTAM - Estado do Pará <ul style="list-style-type: none"> • Registro da Consulta à População; indicação de nova área para reassentamento da Vila Santo Antônio
1993	Obtenção de prorrogação da Licença de Instalação junto ao IBAMA
1995	Reuniões JESA/Comunidades <ul style="list-style-type: none"> • Intermediação do Estado do Amapá e Prefeitura de Laranjal do Jari • Protocolo de entendimento firmado em 17-11-95
1996	Atualização das informações sócio-econômicas das comunidades afetadas: <ul style="list-style-type: none"> • Reunião Técnica em Macapá por solicitação da SEMA
1996	Realização de Audiência Pública solicitada pelo IBAMA, realizada na Vila Santo Antônio (18/06/96)
1996	Obtenção de prorrogação da Licença de Instalação junto ao IBAMA

ANO	EVENTO
1996	Estudos ambientais para definição do traçado da LT Santo Antônio-Munguba
2000	Atualização da pesquisa socioeconômica nas vilas de S. Antônio e Iratapuru por solicitação do IBAMA para renovação da LI
2000	Prorrogação da LI junto ao IBAMA
2001	Aprovação da Revisão do Projeto Básico pela ANEEL
2001	Construção da vila de S. Antônio no prolongamento do sítio antigo e mudança da população
2001	Versão preliminar do RCA para LT
2002	Complementação do RCA a pedido do IBAMA
2002	Visita de inspeção do IBAMA e SEMA nas áreas selecionadas para traçado da LT
2002	Obtenção da LP para a LT Santo Antônio-Munguba
2004	IBAMA nega o pedido de renovação da Licença de Instalação e determina ao empreendedor o reinício de todo o processo de licenciamento ambiental
2005	Em abril de 2005, o IBAMA emite novo termo de referência para elaboração de novo EIA/RIMA
2006	IBAMA arquiva o processo nº 02001.001496/96-15, referente à LT Santo Antônio, tendo em vista tratar-se de empreendimento associado à UHE, determinando que o EIA/RIMA da UHE incorpore a LT
2007	Foi iniciada em Agosto a elaboração de novo Estudo de Impacto Ambiental
2007	Em Setembro foram obtidas as licenças para captura da Fauna e coleta de Qualidade da Água
2008	<p>Apresentação das alternativas de arranjo do empreendimento, compreendendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • implantação do empreendimento em duas fases. Uma fase inicial com 100MW de potência instalada, formatado de forma a atender o Sistema Isolado. Uma segunda fase de 300MW no total (acréscimo de 200MW) com vistas a atender o Sistema Nacional Interligado, a partir da presença da LT Tucuruí - Manaus - Macapá • implantação de mais uma LT com cerca de 250km conectando a Usina até a capital do Amapá (Macapá), além da LT original da UHE até Porto Munguba
2008	<ul style="list-style-type: none"> • Em Janeiro foi protocolado o novo Projeto Básico com as alterações de projeto demandadas pela ANEEL
2008	<ul style="list-style-type: none"> • Em Janeiro de 2008 foi aberto novo processo de Licenciamento
2008	<ul style="list-style-type: none"> • Em Fevereiro foi realizada a vistoria para emissão do Termo de Referência
2008	<ul style="list-style-type: none"> • Entre Fevereiro e Junho foram realizadas reuniões com o IBAMA para apresentar o resultado das campanhas de campo já realizadas e discussão do Termo de Referência
2008	<ul style="list-style-type: none"> • Em Julho foi emitido novo Termo de Referência

ANEXOS

ANEXO 1 - PROTOCOLO DE ENTENDIMIENTO

**PROTÓCOLO DE ENTENDIMENTO ENTRE:
COMUNIDADES DE SANTO ANTÔNIO, IRATAPURU E PADARIA
GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ - GEA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
JARI ENERGÉTICA S.A. - JESA**

REFERÊNCIA: USINA HIDRELÉTRICA DE SANTO ANTÔNIO

1) Energia Elétrica

Vila Santo Antônio:

Na implantação da nova vila, serão instaladas uma de 20 KVA, posteamento, rede de distribuição e respectivas ligações individuais nas residências e prédios.

Atendidas as questões legais, a JESA disponibilizará energia hidrelétrica para a CEA ou concessionária determinada pela GEA, para suprimento da vila.

Vila de Iratapuru:

Na etapa final da construção, quando da realocação dos prédios, serão fornecidas pela JESA uma de 20 KVA.

2) Realocação de vilas

Vila de Santo Antônio:

Será construída nova vila com as seguintes facilidades:

- 18 casas com área idêntica a das atuais moradias
- 1 Salão paroquial com área idêntica a do atual
- 1 armazém de castanhas com 117 m²
- 1 Posto médico com 35 m² equipado com estoque inicial de remédios
- 1 Escola de 1º grau com 185 m² equipada com 500 livros didáticos de acordo com curriculum escolar

Trapiche de atracação de embarcações

- ☒ Restauração da antiga igreja de Santo Antônio

Energia Elétrica

Conforme acima mencionado

Saneamento Básico

Captação de água

Tratamento de água, com filtração e cloração

Reservatório de água

Rede de distribuição com caixas d'água individuais e instalação interna nas residências e prédios

Fossas individuais

Haverá acompanhamento médico dentro do canteiro de obras para os trabalhadores da obra da Hidrelétrica. Haverá exame pré-admissional para evitar o surgimento de endemias/epidemias. Após o início da operação será estabelecido um programa de saneamento de áreas alagadas/igarapés, de acordo com o projeto básico ambiental, já aprovado pelos órgãos ambientais competentes.

4) Reposição de áreas agrícolas

A JESA promoverá o desmatamento e limpeza de área equivalente às áreas agrícolas eventualmente inundadas ou perdidas, atendidas as exigências e autorizações do IBAMA, que deverão ser obtidas pelos interessados.

A JESA indenizará benfeitorias e plantios atingidos, sendo o valor estipulado de comum acordo entre a JESA e as comunidades que poderão se fazer assessorar por equipe técnica da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado do Amapá. Todas as indenizações serão pagas aos moradores cadastrados de acordo com a situação das mesmas à época do pagamento.

5) Portos e estradas

Será construído trapiche em Santo Antônio. Será preparada área para embarcadouro em substituição a Porto Paiol, Porto Sabão e Iratapuru.

A JESA abrirá estrada ligando a nova vila de Santo Antônio ao porto que substituirá o Porto Paiol.

Serão melhoradas as condições da estrada de acesso a Água Branca do Cajari, a partir da nova vila de Santo Antônio.

6) Patrimônio Histórico

Está prevista a preservação e restauração da igreja atual de Santo Antônio.

Se houver interesse, poderá ser mantida a casa de 2 pavimentos existente em Santo Antônio. Outras construções apontadas poderão ser avaliadas caso a caso.

As construções atuais e a vida dos habitantes serão registradas em vídeo, para garantir a preservação do patrimônio histórico e cultural da região. Cópia do material será doado às escolas das comunidades.

7) Concessão de turismo

Conforme solicitação do Exmo. Sr. Governador do Estado do Amapá, e a critério e escolha do GEA, serão preservados e doadas ao Estado instalações do acampamento que se prestem à criação de um complexo turístico. A concessão de seu uso será de atribuição do GEA.

8) Proteção e segurança

No período de implantação da Usina, a JESA desenvolverá ações de segurança patrimonial que, através de uma parceria com as comunidades, autoridades policiais do Estado do Amapá e Município de Laranjal do Jari, manterão as áreas adjacentes livres de eventuais invasões.

A JESA compromete-se buscar, pelos meios legais disponíveis, a reintegração de posse sobre quaisquer áreas invadidas de sua propriedade.

A JESA compromete-se ainda a construir as instalações prediais de um posto policial, na vila de Padaria ou em outro local a ser determinado de comum acordo com o Governo do Estado do Amapá, que sirva de base e alojamento para destacamento de polícia, a ser designado para o local pelas autoridades competentes.

Com o objetivo de evitar a instalação de construções comerciais que abriguem atividades indesejáveis, a Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari se compromete a não conceder alvarás de funcionamento nas vilas de Santo Antônio, Iratapuru e Padaria, durante o período de construção da Hidrelétrica.

A JESA garantirá 100% da utilização da mão de obra local, excetuando-se o pessoal técnico e administrativo especializado necessários para a construção da barragem.

Para garantir o retorno do pessoal técnico-administrativo externo à região aos seus locais de origem, a JESA fará constar nos contratos com as empresas prestadoras de serviços a obrigação da adoção de termo de compromisso de retorno, a ser assinado pelo contratado no processo de admissão. A prestadora de serviço se obrigará ainda a pagar a passagem de retorno após o desligamento do empregado.

Cabe ainda a informação de que a operação da usina, após sua inauguração, irá ser feita por cerca de seis operadores por turno. Esses operadores residirão em vila da empresa (Planalto e Monte Dourado) e se deslocarão diariamente para a usina. Com isso não haverá fixação de nova comunidade na área.

9) Apoio a projetos rurais

A Jari/JESA manterá o projeto Comunidades Rurais, nos mesmos moldes atuais. Apoio Técnico, treinamento em novas tecnologias, e ação de prevenção e combate a fogo.

A Jari/JESA apoiará o desenvolvimento no Iratapuru de horto comunitário florestal para a produção de mudas de castanha e outras espécies nativas, em benefício das comunidades de Santo Antônio, Iratapuru e Padaria.

10) Qualidade ambiental

A JESA desenvolverá os trabalhos de acordo com o projeto ambiental aprovado, base do licenciamento ambiental da obra.

Cópia desse projeto será entregue ao já criado Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (CONDEMA) do Município de Laranjal do Jari.

11) Energia para Laranjal e Vitória do Jari

A JESA e o Governo do Estado do Amapá, em conformidade com a legislação pertinente, estudarão a melhor maneira de viabilizar a venda de até 10% da geração de energia hidrelétrica à CEA ou à concessionária determinada pelo GEA.

12) Comissão Especial

Fica criada uma Comissão Especial, formada por dois membros de cada uma das instituições envolvidas (Governo do Estado do Amapá, Comunidades, Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari, Câmara Municipal de Laranjal do Jari e JESA) com o objetivo de monitorar o cumprimento do Protocolo; resolver possíveis conflitos entre as partes e aperfeiçoar esse instrumento, caso seja necessário. A regulamentação do trabalho desta Comissão Especial será feita em acordo entre as partes, no prazo máximo de 30 dias.

Estando todos de acordo, subscrevem o presente protocolo, em 17 de novembro de 1995.

Leiz Fernandes Farias Leão Francisco de Deusino Guedes
Representantes da Comunidade de Santo Antônio da Cachoeira

Sebastião Aragão Costa Maura Barbosa
Representantes da Comunidade do Iratapuru

José Gonçalves Cardeiro Amarildo Belo Filho
Representantes da Comunidade de Padaria

Governo do Estado do Amapá

[Assinatura]

Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari

[Assinatura]

Câmara Municipal de Laranjal do Jari

[Assinatura] [Assinatura]

Jari Energética S.A.